

**EDITAL PROPPEX Nº 01/2021
BOLSA MÉRITO 2021.1**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 35 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o Convênio FAPESC/FEBE nº 01226/2010-2, e o disposto na Portaria UNIFEBE nº 37/20, de 02/03/202, por meio do presente Edital, e seu Anexo Único, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à Bolsa Mérito, para o 1º Semestre Letivo de 2021, observados os seguintes critérios e procedimentos:

1. DO OBJETO

- 1.1. A Bolsa Mérito visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$350.00 (trezentos e cinquenta reais), por 06 (seis) meses, para acadêmicos que demonstrem excelência acadêmica, que será verificada mediante a análise da maior média geral de todas as disciplinas ou conceito geral de todas as Unidades Curriculares cursadas no semestre letivo imediatamente anterior,
- 1.2. nos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE nas modalidades presencial e a distância.

2. DA BOLSA

- 2.1. Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) bolsas, para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE, sendo uma bolsa por curso de graduação nas modalidades presencial e/ou à distância.

3. DOS CANDIDATOS A BOLSA MÉRITO

3.1. É considerado candidato a Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Convênio FEBE/FAPESC nº 01226/2010-2, o acadêmico que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, nas modalidades presencial ou a distância;
- 3.1.2. Alunos da modalidade presencial deverão ter concluído, integralmente, todas as Unidades Curriculares ou disciplinas em que estava matriculado no 2º Semestre Letivo de 2020, obrigatoriamente como aluno regular.
- 3.1.3. Apresentar bom desempenho acadêmico, isto é, não ter média inferior a 6,0 (seis vírgula zero), em nenhuma das Unidades Curriculares no 2º Semestre Letivo de 2020, bem como nenhuma reprovação.
 - 3.1.3.1 Para o Curso de Medicina o acadêmico deverá apresentar conceito Satisfatório, sem Plano de Melhoria e não ter tido conceito Insatisfatório em nenhuma das Unidades Curriculares.
- 3.1.4. Ter participado de atividades de extensão e/ou de pesquisa durante o 2º Semestre Letivo de 2020;

3.1.5. A Bolsa Mérito não pode ser acumulada com outros benefícios provenientes de recursos da FEBE, conforme Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ficam abertas no período de **08 a 20 de fevereiro de 2021** as inscrições para candidatos a Bolsa Mérito, disponibilizada pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, proveniente do Convênio nº 01226/2010-2 celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – FAPESC e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

4.1.1. As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário e o envio de documentos comprobatórios previstos no item 5 e seus subitens deste Edital, devem ser efetuadas, impreterivelmente, **por e-mail**, no endereço eletrônico bolsamerito@unifebe.edu.br.

4.2. Cronograma:

PRAZOS	DATAS
Inscrições	08 a 20 de fevereiro de 2021
Divulgação dos classificados contemplados	Até 27 de fevereiro de 2021
Conclusão das atividades de extensão/pesquisa	Até 03 de julho de 2021

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá enviar, exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico descrito no item 4.1.1, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (Anexo Único) preenchido;
- b) comprovação de participações em atividades de extensão e/ou de pesquisa no 2º semestre de 2020, devendo o candidato enviar cópia digital dos certificados, declarações ou ofícios da entidade promotora, sendo que não serão aceitos documentos emitidos por Pessoa Física.

5.2. O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição (Anexo Único), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará na imediata desclassificação do candidato, sem possibilidade de recurso.

Parágrafo único. O comprovante de matrícula e o boletim oficial serão conferidos internamente na Central Acadêmica.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSAS DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO

6.1. A concessão da Bolsa Mérito ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos à Bolsas de Estudos, Pesquisa e Extensão, constituída no âmbito da UNIFEBE, conforme Portaria FEBE nº 06/2021, de 05/02/2021.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa Mérito, será considerado como critério a excelência acadêmica, que será verificada mediante a análise da maior média ou conceito geral de todas as Unidades Curriculares cursadas no 2º Semestre Letivo de 2020.

Parágrafo único. Em caso de empate será analisado o número de participações em horas do estudante em atividades acadêmicas de extensão e/ou pesquisa no 2º Semestre Letivo de 2020 e, em havendo novamente empate, pela segunda vez, será analisado a frequência, sendo que ainda persistindo o empate, vencerá o aluno com mais idade.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

8.1. O acadêmico contemplado com a Bolsa Mérito, integrará uma das equipes de pesquisa da UNIFEBE, sob a coordenação da Supervisão de Pesquisa/PROPPEX, durante 1º Semestre Letivo de 2021. O contemplado deverá encaminhar por e-mail (bolsamerito@unifebe.edu.br) até o dia 20 (vinte) de cada mês as atividades solicitadas. O tema da pesquisa envolverá os 48 (quarenta e oito) anos de História da UNIFEBE.

8.1.1. Todos os documentos de pesquisa externos recebidos deverão vir acompanhados de cartas de Direito de Imagem e/ou Direitos patrimoniais e/ou TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. O modelo deverá ser retirado com a Supervisão da Pesquisa/PROPPEX.

9. DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS

9.1. Os candidatos contemplados com a Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque- UNIFEBE, sob pena de cancelamento do benefício, devem assumir os seguintes compromissos:

I – não receber, durante a vigência da Bolsa Mérito, outra modalidade de bolsas provenientes de recursos da FEBE, conforme Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019;

II – enviar até o dia 20 (vinte) de cada mês as atividades descritas no item 8.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Ficam automaticamente excluídos do processo de seleção os seguintes candidatos:

I – que sejam acadêmicos não regulares;

II – que tenham reprovação por nota ou frequência, ou que tenham recebido Plano de Melhoria ou conceito Insuficiente, no caso do Curso de Medicina, no 2º Semestre Letivo de 2020 para os alunos da modalidade presencial.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A relação dos candidatos classificados e lista de espera será divulgada no *site* (www.unifebe.edu.br), até o dia **27 de fevereiro de 2020 (sábado)**.

12. O BENEFÍCIO

1.3. 12.1. A Bolsa Mérito será concedida para o aluno regularmente matriculado no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), durante o período de até 6 (seis) meses, conforme Portaria FEBE nº 06/2021, de 05/02/2021.

Parágrafo único. Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da bolsa será limitado ao valor da mensalidade.

13. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:

13.1. O candidato selecionado terá sua Bolsa Mérito cancelada nos seguintes casos:

- I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;
- II - trancamento global de matrícula;
- III – apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos a Bolsa de Estudo, Pesquisa e Extensão;
- IV - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

14.1. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura pelo telefone: (47) 3211-7287 ou e-mail: bolsamerito@unifebe.edu.br.

14.1.1. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 08 de fevereiro de 2021.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Anexo Único
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O aluno abaixo assinado vem requerer inscrição na Bolsa Mérito do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Convênio FEBE/FAPESC nº 01226/2010-2, para o 1º Semestre Letivo de 2021. Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital Proppeex nº 01/2021 e estar de acordo com todas as normas e orientações nele instituídas.

Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos à Bolsas de Estudos, Pesquisa e Extensão e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, em casos omissos e situações não previstas.

Brusue/SC _____, _____ de _____.

Nome do(a) Aluno(a): _____

Telefone *WhatsApp*: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Fase/Trimestre: _____

Modalidade: () Presencial () EaD

Matrícula: _____